



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 7/2020 - NETEL (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23006.004178/2020-27

Santo André-SP, 08 de Junho de 2020

(Assinado digitalmente em 08/06/2020 17:37)

ANDRE LUIZ BRANDAO
PRESIDENTE (Titular)
2127195

(Assinado digitalmente em 09/06/2020 14:01)

PRISCILA BENITEZ AFONSO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1305717

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **7**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/06/2020** e o código de verificação:
825b3e3903



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL UAB/UFABC

Normas do Processo Seletivo de Tutor para atuar no curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Educação Especial e Inclusiva, da Universidade Federal do ABC, modalidade Educação a Distância, sistema UAB/CAPES, para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 05/2018, com cronograma durante os semestres 2020/2 a 2022/2.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, em parceria com os municípios participantes do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, torna pública a seleção de Bolsistas Tutores para o Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva, Modalidade a Distância, para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 05/2018, com cronograma durante os semestres 2020/2 a 2022/2.

1. DA FUNÇÃO

1.1. Função: Tutor.

1.2. Descrição da Atividade: tutoria para o Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva, Modalidade Educação a Distância.

1.3. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais, das quais 8 (oito) horas poderão ser solicitadas para serem cumpridas em um dos campi da UFABC, a critério da Coordenação do Curso.

1.4. Local de atuação: UFABC e nos Polos UAB.

1.5. Número de vagas: 12 (doze)¹. Sendo que 09 (nove) vagas para ampla concorrência e 03 (três) vagas serão destinadas a pessoas com deficiência. Os demais classificados ficarão num banco de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação do Curso.

¹ - definição quantitativa estabelecida, conforme, Instrução Normativa nº 02 de 19/04/2017 em seu artigo 5º cap. V - b uma mensalidade de bolsa por grupo de 25 alunos ativos, resguardado no mínimo um tutor para cada curso.

1.6. Das inscrições para pessoas com deficiência.

1.6.1. É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos. Por ocasião da entrega de documentos, a pessoa deverá encaminhar juntamente com os demais documentos listados no item 5.1., o laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID10. A definição de pessoa com deficiência observará, para fins de definição da deficiência, os termos do Decreto nº 3.298/99 e Lei nº 7.853/89.

1.6.2. O laudo médico deverá estar assinado por profissional médico com o seu respectivo número do CRM e ter sido emitido há no máximo 12 (doze) meses, considerando a data limite de inscrição.

1.7. Áreas de interesse do curso: os tutores serão selecionados de acordo com a formação acadêmica e o conhecimento demonstrado nas grandes áreas de interesse do curso, sendo elas: Educação Especial e Inclusiva, Psicologia e Pedagogia (o Anexo 1 deste edital apresenta todas as áreas relacionadas a este curso).

2. DAS ATIVIDADES

2.1. Os candidatos selecionados para atuarem como **tutor** deverão realizar as seguintes atividades:

2.1.1. Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;

2.1.2. Corrigir e dar retorno aos alunos nas avaliações à distância, respeitando os prazos estipulados pelo professor responsável;

2.1.3. Auxiliar os professores nas atividades presenciais e virtuais;

2.1.4. Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;

2.1.5. Aplicar as avaliações presenciais nos Polos ou em outro local definido pela coordenação do curso, conforme as necessidades do programa.

2.1.6. Comparecer ao atendimento presencial de alunos, que serão realizados nas dependências do campus da UFABC, Santo André – SP, a critério da coordenação do curso.

2.1.7. Elaborar relatórios mensais de atividades realizadas.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos à função de tutor deverão ter o seguinte perfil:

3.1.1. Requisitos exigidos

3.1.1.1. Formação mínima: Nível Superior

3.1.1.2. Experiência como docente: Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

3.1.1.3. Disponibilizar 20 horas semanais para atendimento de alunos (presencial e no ambiente virtual), das quais 8 (horas) poderão ser solicitadas para serem cumpridas nas dependências da UFABC, a critério da coordenação do curso.

3.1.1.4. Ter familiaridade com o uso do computador, internet, ambiente virtual de aprendizagem, redes sociais e demais recursos de informática.

3.1.2. Requisitos desejáveis

3.1.2.1. Graduação em áreas afins às de interesse do curso: Educação Especial, Pedagogia, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Educação (Anexo 1).

3.1.2.2. Ter finalizado o curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) *ou lato sensu (Especialização)* ou estar matriculado em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em áreas afins as de interesse do curso (*Anexo 1*).

3.1.2.3. Ter experiência de trabalho em curso de educação à distância.

3.1.2.4. Ter capacitação atualizada em cursos de formação ou aperfeiçoamento para atuação na modalidade EaD.

3.1.2.5. Ter disponibilidade para participar de reuniões e atividades de capacitação.

4. DA BOLSA

4.1. Os tutores selecionados farão jus a uma bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, conforme estabelece a Portaria Capes nº 183 de 21/10/2016 em seu artigo 4º, ou outra que vir a substituí-la.

4.2. A atuação como tutor não é caracterizada como vínculo empregatício.

4.3. O tutor deverá continuar no curso, se desejar e/ou apresentar bom desempenho (a critério da Coordenação do Curso), pelo período de duração do curso, considerando ainda o que especifica a Instrução Normativa nº 02 de 19/04/2017 em seu Art. 5º Cap. V (b).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <http://netel.ufabc.edu.br>, na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:

5.1.1. Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação.

5.1.2. Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

5.1.3. Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo 2 deste edital:

- I. Para pontuação nos itens a. e b.: Diploma ou Certificado de Conclusão para Formados, ou Histórico Acadêmico contendo informações como a data de ingresso, as disciplinas cursadas e as respectivas notas para os que estão cursando.

- II. Para pontuação no item c.: Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior.
- III. Para pontuação no item d.: Certificado ou Declaração de Conclusão com a devida aprovação, informando a carga horária mínima de 20(vinte) horas.
- IV. Para pontuação no item e., f., g., h. e i.: Declaração com data de atuação e emissão do documento ou CTPS com as informações onde constam os registros de vínculos, bem como as páginas de identificação.
- V. Para pontuação no item j.: Comprovação de publicação de artigos científicos em revistas indexadas e/ou capítulos de livros e/ou livros. Enviar a página, que contenha os nomes dos autores e os dados do periódico (nome, issn, data de publicação, volume, número do fascículo e número de páginas).

5.2. O prazo para preencher a ficha de inscrição será até às 23h59 do dia 21/07/2020, exclusivamente pela internet.

5.3. Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <http://netel.ufabc.edu.br>.

5.4. Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição.

5.5. A Coordenação da UAB não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Análise curricular

6.1.1. A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo 2). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.

6.1.2. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior tempo de experiência como Tutor em disciplinas de curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (Anexo 1), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- b) Maior tempo de experiência como Professor em disciplinas de curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (Anexo 1), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

6.1.3. O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> no dia 23/07/2020.

6.1.4. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial. Além da identificação a justificativa do recurso deve ser apresentado de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7650/7646
netel@ufabc.edu.br

interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.1.5. Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia 28/07/2020. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.

6.1.6. O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> a partir do dia 28/07/2020.

6.1.7. O resultado deste edital terá validade de 24 meses contados da data da publicação do resultado final.

7. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	De 14/07/2020 à 21/07/2020
Publicação do Resultado Preliminar	23/07/2020
Período de interposição de Recurso	23/07/2020 à 24/07/2020
Publicação de Resultado dos Recursos	28/07/2020
Publicação do Resultado Final	28/07/2020

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA CAPES - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso, por meio do qual são obrigados a:

- a. Realizar, sem prejuízo de outras exigências da Coordenação da UAB, as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo 3 – integrante do Anexo VII da Portaria CAPES 183/2016);
- b. Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação Geral da UAB;
- c. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e. Participar, quando convocado pela Capes ou pela Coordenação da UAB, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f. Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g. Fimar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no cumprimento das atribuições como bolsista CAPES. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

i. Realizar a prestação de contas referente eventuais valores de diárias que receber em ocasião de atividades em polos distantes da região metropolitana de São Paulo, obedecendo ao prazo estabelecido, bem como a entrega de comprovantes originais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** O candidato com necessidades especiais participará do processo seletivo conforme as vagas reservadas, seguindo os critérios de referências das pontuações informadas no Anexo 2.
- 9.2.** O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese de o curso já ter iniciado.
- 9.3.** Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva em parceria com a Coordenação Geral da UAB na UFABC.
- 9.4.** A efetivação do curso ocorrerá considerando a disponibilização financeira por parte da CAPES.
- 9.5.** A Coordenação Geral UAB procederá a convocação do candidato aprovado, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.
- 9.6.** Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação da Coordenação Geral da UAB em até 02 (dois) dias úteis.
- 9.7.** A chamada dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.8.** Caso a Coordenação Geral UAB não receba a resposta no período previsto no item 9.6., procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.
- 9.9.** Após a resposta da convocação do candidato, o mesmo terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para assinar e entregar o Termo de Compromisso do Bolsista Tutor (Anexo 3 – integrante do Anexo VII da Portaria CAPES 183/2016).
- 9.10.** A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa da Capes como tutor.
- 9.11.** Para admissão como bolsista da CAPES e execução das atividades de Tutor, o candidato deverá apresentar todos os documentos relativos à titulação e experiência no magistério exigidos no presente Edital.
- 9.12.** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei N° 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 9.13.** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

Santo André, 08 de junho de 2020.

Priscila Benitez
Coordenadora do Curso de Especialização em
Educação Especial e Inclusiva

André Luiz Brandão
Coordenador Geral UAB-UFABC

netel@ufabc.edu.br

ANEXO 1

Formação acadêmica nas áreas de atuação do curso.

Grande Área	Áreas (Formação Acadêmica)
<u><i>Ciências Sociais e Humanas</i></u>	<i>Educação Especial</i> <i>Educação</i> <i>Pedagogia</i> <i>Psicologia</i> <i>Terapia Ocupacional</i> <i>Fonoaudiologia.</i>

ANEXO 2

Tabela de Pontuação

a. Formação ou Participação como aluno em curso de <u>Doutorado stricto sensu</u> , em áreas afins às de interesse deste curso (Anexo 1).	100 pontos para curso concluído ou 10 pontos para cada 6 meses completos de matrícula.	Pontuação máxima de 100 pontos
b. Formação ou Participação como aluno em curso de <u>Mestrado stricto sensu</u> , em áreas afins às de interesse deste curso (Anexo 1).	60 pontos para curso concluído ou 6 pontos para cada 6 meses completos de matrícula.	Pontuação máxima de 60 pontos
c. Formação em curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (<u>Especialização</u>), presencial ou modalidade EaD, em áreas afins às de interesse deste curso (Anexo 1).	20 pontos para cada curso concluído, independente da modalidade e da carga horária total do curso.	Pontuação máxima de 40 pontos
d. Participação como aluno em curso de formação ou de aperfeiçoamento de Tutores para atuação na modalidade EaD.	20 pontos por conclusão em curso de formação ou de aperfeiçoamento de tutores, independente da modalidade, sendo a carga horária mínima do curso de 20 horas.	Pontuação máxima de 20 pontos
e. Experiência comprovada em <u>Docência</u> em cursos de Graduação, Pós-Graduação ou de Especialização, na modalidade EaD, de áreas afins às de interesse deste curso (Anexo 1).	03 pontos para cada mês de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada mês.	Pontuação máxima de 180 pontos
f. Experiência comprovada de atuação como <u>Tutor</u> em disciplinas de cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Especialização, modalidade EaD, de áreas afins às de interesse deste curso (Anexo 1).	03 pontos para cada mês de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas tutoradas em cada mês.	Pontuação máxima de 180 pontos
g. Experiência comprovada em <u>Docência</u> em cursos de Graduação, Pós-Graduação ou de Especialização, modalidade presencial, em disciplinas de áreas afins às de interesse deste curso (Anexo 1).	03 pontos para cada mês de atuação, independente do número de turmas, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada período.	Pontuação máxima de 72 pontos
h. Experiência comprovada em <u>Docência</u> em cursos técnicos, modalidade presencial, em disciplinas de áreas afins as de interesse deste curso (Anexo 1).	02 pontos por cada mês de atuação, independente do número de turmas, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada período.	Pontuação máxima de 48 pontos

i. Experiência comprovada em trabalho <u>profissional</u> relacionado à área de Educação Especial e Inclusiva e afins.	02 pontos para cada mês de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.	Pontuação máxima de 48 pontos
j. Publicação de artigos científicos em revistas indexadas e/ou capítulos de livros e/ou livros, com temática relacionada à área de Educação Especial e Inclusiva (Anexo 1).	02 pontos para cada publicação.	Pontuação máxima de 48 pontos

ANEXO 3



FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº ____/2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	TUTOR		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número		24. Bairro	
25. CEP *			
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *	
30. Telefone celular *			
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente *			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação	Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES		
Endereço			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília - DF			



Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none">• Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;• Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;• Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;• Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;• Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;• Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;• Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;• Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;• Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;• Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.
Dos produtos
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa: Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i> , ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes. Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada: (a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. (c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.
Declaração
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Local _____, _____/_____/_____.
Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES